



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 245/2023

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.

**PARECER ÚNICO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Paulo Cesar Ferruzzi	CPF/CNPJ: 100.910.628-70
Endereço: Rua Tijuca, nº 329, Ap 201	Bairro: Patrimonio
Município: Uberlândia	UF: MG
Telefone: (34) 3236-4754	E-mail: consultoriamandala@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para o item 3    ( X ) Não, ir para o item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: C.D.P.G. Marquez Agropecuaria Ltda	CPF/CNPJ: 33.467.439/0001-88
Endereço: Rodovia BR 497, S/N, KM 10 à direita	Bairro: Zona Rural
Município: Uberlândia	UF: MG
Telefone: (34) 3217-5156	E-mail: consultoriamandala@hotmail.com

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA PALMA DA BABILÔNIA LUGAR DENOMINADO CÓRREGO DA ONÇA, ELDORADO E RIO DAS PEDRAS	Área Total (ha): 718,1647
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrículas 110596, 119423, 119480, 119484, 119735, 120498, 120499, 120504 e 120505	Município/UF: Uberlândia/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3170206-E53A.CC2D.8A9A.49D9.A7D6.6E58.3D6A.249D

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
AIA Corretivo para Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	50	unidades			
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (nova Intervenção)	174	unidades			

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
AIA Corretivo para Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	50	árvores	22K	773.460,71	7.898.448,90
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (nova Intervenção)	174	árvores	22K	773.653,33	790.0029,23

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Quantidade/Unidade
Pecuária	Área útil	106,1341 ha

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	outros - árvores isoladas		106,1341 ha

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Nativa AIA corretivo	lenha	21,26	m³

Lenha Nativa	lenha	132,75	m <sup>3</sup>
Madeira Nativa	madeira	26,00	m <sup>3</sup>

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 04/09/2023

Data da vistoria: 15/09/2023

Data de solicitação de informações complementares: 11/09/2023

Data do recebimento de informações complementares: 20/09/2023

Data de emissão do parecer técnico: 20/09/2023

## 2. OBJETIVO

O objetivo do presente projeto é analisar uma intervenção ambiental Corretiva de Corte de **50 (cinquenta)** árvores isoladas nativas vivas, referente ao Auto de Infração nº 304983/2022, localizado no município de Uberlândia – MG, e o Corte de **174 (cento e setenta e quatro)** árvores isoladas nativas vivas, para implantação de áreas de pastagem.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

O Sr. Paulo Cesar Ferruzzi é explorador da Fazenda Palma Da Babilônia, Lugar Denominado Córrego Da Onça, Eldorado e Rio das Pedras, composta pelas matrículas 110596, 119423, 119480, 119484, 119735, 120498, 120499, 120504 e 120505 do Cartório de Imóveis de Uberlândia, com área total de 718,1647ha, localizada na zona rural do município de Uberlândia - MG, de propriedade de C.D.P.G. Marquez Agropecuaria Ltda. A propriedade está inserida no Bioma Cerrado, com tipologia vegetal de vereda. Coordenadas geográficas UTM 22K 772.808,69 e 7.899.840,21.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3170206-E53A.CC2D.8A9A.49D9.A7D6.6E58.3D6A.249D

- Área total: 718,8132ha

- Área de reserva legal: 12,5400ha

- Área de preservação permanente: 163,3090ha

- Área de uso antrópico consolidado: 591,9399ha

- Área de vegetação remanescente:

- Qual a situação da área de reserva legal:

( X ) A área está preservada:

( ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR ( X ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( X ) Dentro do próprio imóvel - AV-2-120.505

( X ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade -AV-1-119.480; AV-6-28.873;AV-1-119.735; AV-1-120.499; AV-2-21.273; AV-3-29.218, AV-3-21.274; AV-1-119.423; AV-5-28.873

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: XX

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas através de imagens de satélites do imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento das

intervenções requeridas.

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

A intervenção requerida é uma intervenção ambiental corretiva de Corte de **50 (cinquenta)** árvores isoladas nativas vivas, referente ao Auto de Infração nº 304983/2022, e uma nova intervenção de Corte de **174 (cento e setenta e quatro)** árvores isoladas nativas vivas, para implantação de áreas de pastagens, totalizando uma área de 106,1341ha. O rendimento lenhoso estimado conforme o Auto de Infração é de 21,26m<sup>3</sup> de lenha e de 132,75m<sup>3</sup> de lenha e 26,00m<sup>3</sup> de madeira para a nova intervenção, totalizando de **180,01m<sup>3</sup>**. A taxa florestal teve sua arrecadação em dobro, conforme Artigo 34 do Decreto nº 47.580/2018 .

Taxa de Expediente: R\$ 1.163,52- 20/06/2023

Taxa Florestal Lenha: R\$ 1.235,23 - 20/06/2023

Taxa Florestal Madeira: R\$ 1.224,47 - 20/06/2023

Pagamento Auto de infração: R\$ 34.837,68 - 17/11/2022

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23127640

##### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

A propriedade encontra-se fora de área prioritária para conservação da biodiversidade e de muito baixa a baixa vulnerabilidade natural, segundo análise do IDE. Não está localizada próxima a Unidade de conservação. Está inserida dentro do bioma cerrado de acordo com a análise do mapa de biomas do IBGE, com tipologia vegetal de Vereda. De acordo com os estudos apresentados e após a análise técnica não existem restrições ambientais na área de intervenção requerida conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>.

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa a baixa

- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Fora

- Unidade de conservação: não

- Áreas indígenas ou quilombolas: não

- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

##### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

- Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

- Classe do empreendimento: 1

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não passível

- Número do documento: Não se aplica

##### **4.3 Vistoria realizada:**

A propriedade fica localizada na zona rural do município de Uberlândia - MG. A vistoria foi realizada de forma remota através de imagens de satélite, site da Polícia Federal (Programa Brasil Mais) e ferramentas disponíveis no IDE-Sisema.

###### **4.3.1 Características físicas:**

- Topografia: Possui topografia plana a suave ondulada.

- Solo: Latossolo Vermelho Distrófico.

- Hidrografia: A propriedade está localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e Micro Bacia do Rio Araguari.

###### **4.3.2 Características biológicas:**

- Vegetação: Fazenda Palma Da Babilônia, Lugar Denominado Córrego Da Onça, Eldorado e Rio das Pedras, encontra-se no Bioma Cerrado, com fitofisionomia de Vereda.

- Fauna: As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: Mico-estrela (*Callithrix penicillata*), Tatus (*Tolypentis tricinctus*), Tamanduá (*Myrmecophaga tridactyla*), Quati (*Nasua nasua*), Seriema (*Cariama cristata*), Codornas (*Alectoris chukar*) Tucano (*Ramphastidae*), Lagarto Teiú (*Tupinambis teguixin*) (*Crypturellus obsoletus*) inhambus, além de outras espécies de mamíferos, répteis e anfíbios.

## 5. ANÁLISE TÉCNICA

Através das informações prestadas nos estudos, conforme imagens de satélites e a utilização de ferramentas disponíveis no sistema IDE-SISEMA, foi possível verificar o Corte de **50 (cinquenta)** árvores isoladas nativas vivas sem autorização do órgão ambiental. O proprietário foi autuado pela Polícia Militar do Meio Ambiente conforme Boletim de Ocorrência Nº 2022-047198229-001, e foi penalizado administrativamente através do auto de infração 304983/2022. Foi realizado o pagamento da multa no valor de R\$ 34.837,68. O rendimento lenhoso estimado foi de 21,26m<sup>3</sup> de lenha. A taxa florestal referente ao corte de **50 (cinquenta)** árvores isoladas em área comum, foi arrecada em dobro conforme Legislação vigente, no valor de R\$299,84.

O empreendedor formalizou processo SEI nº 2100.01.0042600/2022-35, requerendo o corte de 224 árvores isoladas em uma área de 106,1341ha, na data de 04/10/2022. De acordo com o requerimento apresentado, mapa de uso e ocupação do solo, PIA e lista de espécies, matrícula, e outros documentos, pode-se concluir que se trata da mesma área de intervenção onde ocorreu a autuação do empreendedor por realizar o corte de árvores isoladas em área comum sem autorização do órgão ambiental. O processo foi analisado e deferido pela Servidora Helene Luiza Pereira na data de **28/10/2022**, e emissão do AIA ocorreu na data de **11/11/2022** (Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0042600/2022-35).

O Sr. Paulo Cesar Ferruzzi, foi autuado na data de **27/10/2022**, Auto de Infração 304983/2022, por realizar o corte de 241 (duzentas e quarenta e uma) árvores isoladas nativas em área comum, contemplando duas áreas de exploração:

- Uma área na Fazenda Palma Da Babilônia e Fazenda Eldorado, Lugar Denominado Córrego Da Onça, Eldorado e Rio das Pedras, composta pelas matrículas 110596, 119423, 119480, 119484, 119735, 120498, 120499, 120504 e 120505, área objeto desse processo.
- Uma área na Fazenda Palma Da Babilônia e Fazenda Eldorado, Lugar Denominado Córrego Da Onça, composta pelas matrículas 193.979 e 240.786, área objeto do AIA corretivo nº 2100.01.0025524/2023-43.

Considerando que a autuação ocorreu anteriormente a emissão do AIA (Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0042600/2022-35), o documento autorizativo será cancelado e ocorrerá a emissão de um novo AIA em caráter corretivo para regularização da intervenção e aprovação da nova área requerida para intervenção.

A área da nova intervenção requerida de Corte de **174 (cento e setenta e quatro)** árvores isoladas nativas vivas, se caracteriza por uma área degradada e antropizada, as árvores não se localizam em áreas de APP e Reserva Legal. O rendimento lenhoso é de 132,75m<sup>3</sup> de lenha e 26,00m<sup>3</sup> de madeira que serão utilizados dentro da propriedade.

De acordo com a lista de espécies apresentada no processo, foram encontradas duas espécies protegidas por Lei, sendo 1 Pequi e 15 Ipê-Amarelo. Vale ressaltar que essas espécies não serão suprimidas e deverão ser preservadas e permanecer na propriedade. Não foram encontradas espécies ameaçadas de extinção.

### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impacto Ambiental	Medida Mitigadoras e Compensatórias
Perda de indivíduos arboreos	Manter preservadas as áreas protegidas da propriedade

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

## 7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento, intervenção ambiental corretiva de Corte de **50 (cinquenta)** árvores isoladas nativas vivas, referente ao Auto de Infração nº 304983/2022, e uma nova intervenção de Corte de **174 (cento e setenta e quatro)** árvores isoladas nativas vivas, para implantação de áreas de pastagens, totalizando uma área de 106,1341ha.

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

### 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: Não se aplica

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Taxa de Reposição Florestal: R\$ - 5.152,21 - 31/10/2022

A taxa de reposição foi recolhida no processo anterior 2100.01.0042600/2022-35, em volume igual de rendimento lenhoso do processo atual de Intervenção ambiental corretiva e nova intervenção de corte de árvores, e devido a infração ter ocorrido em data

próxima a intervenção anterior, não houve necessidade de incidência de juros ou correção em virtude do momento da intervenção.

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- ( X ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
( . ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
( . ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
...		

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

## ESINSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Juliene Cristina Silverio Maia

MASP: 1.503.538-9

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO



Documento assinado eletronicamente por **Juliene Cristina Silvério Maia, Gerente**, em 27/09/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **73758260** e o código CRC **E67F121C**.